



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

Telefone: (34) 99721-6813

Praça Coronel Tancredo França, nº 181, Centro

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 1477/2026, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

"Revoga o Parágrafo Único do Art. 1º da Lei Ordinária 1.334/2021 e dá outras providências.

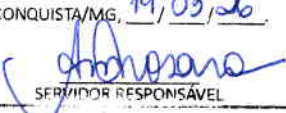
O Povo do Município de Conquista - Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica revogado o Parágrafo Único do Art. 1º da Lei Ordinária nº 1.334, de 08 de dezembro de 2021, que dispõe: "Desde já fica autorizada, ainda, a adesão dos Vereadores ao plano de saúde referido nesta lei, mediante desconto em folha de pagamento e SEM QUALQUER CUSTO para a Câmara Municipal."

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista/MG, aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2026.


BRAULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO	
CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS QUE O PRESENTE DOCUMENTO FOI AFIIXADO NO ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA EM <u>19/03/26</u> E NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1006/2011 DE 04 DE MAIO DE 2011, EM <u>19/03/26</u> E DISPONIBILIZAÇÃO NA DATA DE <u>20/03/26</u> PELO SITE: WWW.DIARIOMUNICIPAL.COM.BR/AMM-MG/ .	
CONQUISTA/MG, <u>19/03/26</u>	
 SERVIDOR RESPONSÁVEL	